

## INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Senhor Governador a suspensão do carnaval em 2022 e a concessão de auxílio financeiro aos ambulantes que trabalham na festa.

O Deputado que esta subscreve, amparado no artigo 139 do Regimento Interno, requer que após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Rui Costa, a presente Indicação:

Indica que seja suspenso o carnaval na Bahia, que se realizaria entre a última semana de fevereiro e a primeira de março de 2022.

Indica ainda que seja concedido auxílio financeiro aos ambulantes que trabalham vendendo suas mercadorias no período da festa.

Nossa indicação visa coibir a chegada de uma nova onda da pandemia que ainda não foi debelada, sobretudo com aumento considerável dos casos na Europa.

Nossa população não está totalmente imunizada e, mesmo com as duas doses da vacina e até a de reforço não temos certeza da imunização total. Ainda que, graças a Deus e aos cuidados adotados, os casos na Bahia e no Brasil estão reduzindo-se, no exterior existem aumento de casos o que nos traz preocupação.

A única justificativa para a realização da festa seria o amparo aos ambulantes que necessitam deste trabalho para sobreviver, mas apelamos para que o governo do Estado crie alternativa de concessão de benefício pecuniário para amparar estas pessoas.

**Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.**

**DEPUTADO SAMUEL JR**